



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033 / 2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, Empresa para fornecimentos de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à os fornecimentos demandados conforme ofícios de solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urandi - Bahia, da empresa **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **PAULO JEAN SOARES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.277.124/0001-68, com endereço situado na Rua XV de Novembro, 40, Centro, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

conveniência, fica autorizada a contratação direta para aquisição de materiais esportivos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 18 de julho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal